

1963



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

~~CONFIDENCIAL~~

MENSAGEM Nº 333

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar à V. Excia. para a esclarecida apreciação da egrégia Câmara Municipal de Caieiras, o plano plurianual de investimentos, correspondentes aos anos de 1970, 1971 e 1972, elaborado na forma do Ato Complementar nº 43 de 29 de Janeiro de 1969.

O plano óra encaminhado a egrégia Câmara, traduz não somente o esforço do executivo no sentido de obedecer a legislação vigente sobre o procedimento financeiro público, mas, também o de explicitar a política geral da administração, - seus objetivos e as finalidades que devem ser alcançadas.

Não restam duvidas de que se trata de esforço visando aperfeiçoar os metodos administrativos, através da implantação das modernas técnicas de planejamento.

Reconhecemos que o trabalho óra submetido à apreciação da egrégia Câmara, apresenta algumas imperfeições, pois infelizmente a Prefeitura não possui até o presente momento, o que é de se lastimar, um plano diretor de desenvolvimento integrado, o que sobremaneira viria preencher satisfatoriamente as falhas que porventura irão surgir no futuro.

Assim mesmo, sem contarmos com o PDDI, nos louvamos na Lei nº 252 de 11 de Setembro de 1963, que fixou um plano piloto por nós elaborado naquela ocasião.

Sabe V. Excia. que a Prefeitura de Caieiras não conta em seus quadros de funcionários com uma secção de planejamento de órgão especializado na elaboração de planos de obras.

Contamos neste trabalho com a colaboração do Diretor do Planejamento da Prefeitura Municipal de Jundiaí, arquiteto Antonio Fernandes Panizza, bem como do engenheiro também daquela Prefeitura, Luiz Henrique de Macedo Horta, que a titulo gracioso ficaram a nossa disposição.

V. Excia. a de verificar que as obras propostas são indispensáveis ao Município. Procurei dar atenção maior ao problema do ensino, hospital e complementação do projeto da rede de água e esgotos, elaborado em 1962.

Fiz constar no exercício de 1970, 1971 e 1972 diversos projetos, sondagens e estudos conforme determina a Lei.

As obras programadas foram previstas para serem executadas até 1972.

-I-

OS MEIOS FINANCEIROS

Prefeitura do Município de Caieiras



1962

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 654/69

[29 de Setembro de 1969]

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1970 - 1972 nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de R\$ 8.260.500,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros novos) correspondente as despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1970 à 1972.

ARTIGO 2º - A programação Setorial das despesas de Capital desdobra-se da seguinte forma:

	1970	1971	1972	TOTAL
Governo e Administ. Geral.....	150.000,00	346.000,00	521.000,00	1.017.000,00
Administração Financeira.....	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00
Transportes e Comunicações.....	12.500,00	50.000,00	50.000,00	112.500,00
Educação e Cultura.....	351.000,00	480.000,00	530.000,00	1.361.000,00
Saude.....	230.000,00	260.000,00	280.000,00	770.000,00
Serviços Urbanos.....	400.000,00	1.730.000,00	2.660.000,00	4.790.000,00
	1.203.500,00	2.936.000,00	4.121.000,00	8.260.500,00

ARTIGO 3º - No cumprimento do disposto nos artigos, 1º e 2º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 3º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

ARTIGO 5º - Os recursos para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1.969.
Pareceres orais favoráveis, das Comissões.

GINO DÁRTORA
GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1º Disciplina
9, 12, 1969
Sala de sessões

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2º Disciplina
9, 12, 1969
Sala de sessões

[Assinatura]
Vice-Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

~~CONFIDENCIAL~~

-fls.2-

A cidade de Caieiras que em 1960 contava com uma população de 8.520 habitantes e uma arrecadação de pouco mais de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), hoje conta com cerca de 18.000 habitantes e uma arrecadação aproximada de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos).

Infelizmente, continua sendo uma cidade que podemos chama-la de cidade dormitório, pois uma grande parte da população continua trabalhando fora, por falta de indústrias.

A Vila Cresciúma já está praticamente com os seus problemas de base resolvidos. Necessita ainda de obras complementares, pois em diversos trechos de ruas ainda não existe o esgoto de águas pluviais, esgotos sanitários, redes de águas, iluminação pública e paisagismo.

Os bairros do Serpa, Laranjeiras, Barreiro e Cerâmica, que integram o perímetro urbano, carecem de todas as obras básicas.

A Prefeitura neste ano de 1969, com grande sacrifício e pensando na situação financeira difícil do povo, houve por bem executar a rede de água no já populoso Bairro do Serpa. Restam ainda as obras de esgoto, calçamento, iluminação e paisagismo, que estão previstas no plano apresentado.

É bem verdade que a maior fonte de arrecadação do Município, continua sendo o ICM, mesmo porque a Prefeitura procurou não aumentar o Imposto Predial. Procurou sim, de acordo com o Código Tributário aprovado em 1966, atualizar o valor dos terrenos, o que não só veio aumentar a arrecadação Municipal, como também serviu para evitar os latifúndios dentro da zona urbana. Outros recursos de acordo com a legislação Federal evocada serão pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e de mais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320.

-II-

OS MEIOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura não conta como é do conhecimento de V.Excia., com um organograma, o que dará uma melhor estrutura e aproveitamento do pessoal burocrático,

Posso adiantar a V. Excia., que estamos providenciando as soluções desse problema, conforme já havíamos combinado numa reunião.

Este ano de 1969, fizemos todas as obras pelo sistema de administração direta, sem a interferência do empreiteiro, processo esse que trouxe vantagens extraordinárias, pois houve um barateamento das obras, isto porque a mão de obra já estava consignada no orçamento e não houve a preocupação de lucros, mas tão somente de servir da melhor forma possível ao munícipe Caieirense, que não foi honerado em pesadas taxas.

-III-

DIRETRIZES BÁSICAS

Toda obra para ser iniciada, diz a Lei Orgânica dos Municípios,

deve possuir projetos.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

~~CONFIDENTIAL~~

-fls.3-

Previmos no plano plurianual logo em 1970, a elaboração de diversos projetos de obras, que serão elaborados por pessoas habilitadas para que não aconteça o que aconteceu infelizmente, com o projeto do hospital, que por um lapso do "projetista" veio honerar as obras.

O custo das obras programadas foram baseados em dados fornecidos por firmas especializadas e também pelos profissionais da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Penso Senhor Presidente, que contando com os poucos recursos - que possuo no setor de planejamento, consegui atender as exigências legais e também aos interesses do povo Caieirense, tão bem representado nessa digna casa de Leis.

Atenciosamente

Gino D'Artora

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

~~CONFIDENTIAL~~

Ofício n. 464-69

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1970 - 1972 nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ÁRTORA
GINO D'ÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente
Sala das Sessões
18/10/69
As Comissões de

As comissões de *Justiça e*
Finanças
Sala das Sessões *28*/10/19*69*
Presidente

À Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Recebido em
30-9-69. 1966
87

Em 29 de Setembro de 1.969

PROGRAMA : GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	T R I E N I O			T O T A L
	1 9 7 0	1 9 7 1	1 9 7 2	
Estudos e Projetos.	100.000,00	216.000,00	231.000,00	547.000,00
Obras Públicas.	-	50.000,00	200.000,00	250.000,00
Equipamentos e Instalações.	-	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Material Permanente.	50.000,00	60.000,00	60.000,00	170.000,00
TOTAIS.	150.000,00	346.000,00	521.000,00	1.017.000,00

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Transferências de Capital.	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00
TOTAIS.	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00

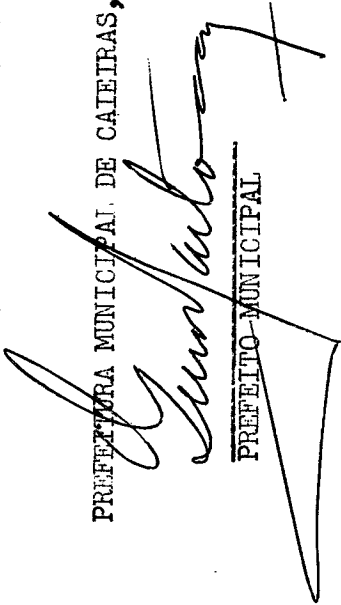
PROGRAMA : TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				
Estudos e Projetos.	-	-	-	-
Obras Públicas.	-	-	-	-
Equipamentos e Instalações.	-	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Material Permanente.	12.500,00	20.000,00	20.000,00	52.500,00
TOTAIS.	12.500,00	50.000,00	50.000,00	112.500,00

PROGRAMA : EDUCAÇÃO E CULTURA				
Estudos e Projetos.	-	-	-	-
Obras Públicas.	316.000,00	420.000,00	450.000,00	1.186.000,00
Equipamentos e Instalações.	-	30.000,00	50.000,00	80.000,00
Material Permanente.	35.000,00	30.000,00	30.000,00	95.000,00
TOTAIS.	351.000,00	480.000,00	530.000,00	1.361.000,00

[Handwritten signature]

PROGRAMA : S A Ú D E	T R I E N I O			T O T A L
	1 9 7 0		1 9 7 1	
			1 9 7 2	
Obras Públicas.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Equipamentos e Instalações.	20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
Material Permanente.	10.000,00	30.000,00	30.000,00	70.000,00
TOTAIS.	230.000,00	260.000,00	280.000,00	770.000,00
PROGRAMA : SERVIÇOS URBANOS				
Obras Públicas.	380.000,00	1.430.000,00	2.560.000,00	4.370.000,00
Equipamentos e Instalações.	-	90.000,00	90.000,00	180.000,00
Material Permanente.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Inversões Financeiras.	10.000,00	200.000,00	-	210.000,00
TOTAIS.	400.000,00	1.730.000,00	2.660.000,00	4.790.000,00
TOTAL GERAL.				
	1.203.500,00	2.936.000,00	4.121.000,00	8.260.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, 30 DE SETEMBRO DE 1.969.-



PREFEITO MUNICIPAL



TECNICO CONTABIL

CRC. nº 38.468

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Anexo 2 - Fls. 2

1970

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	M E T A PROGRAMADA	T R I Ê N I O		
		1 9 7 0	1 9 7 1	1 9 7 2
OBRAS				
TRANSPORTE		100.000,00	216.000,00	231.000,00
Escolas	1.600 m2	146.000,00	150.000,00	180.000,00
Parques Infantis	450 m2	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Estádio	1	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Hospital Municipal	Prosseguimento	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Cemitério	40.000 m2	25.000,00	100.000,00	100.000,00
Rede de Água e Esgotos				
a) Rede de Água	4.100 ml	50.000,00	100.000,00	100.000,00
b) Rede de Esgotos	10.000 ml	50.000,00	100.000,00	100.000,00
Iluminação Pública	15.000 ml	70.000,00	100.000,00	130.000,00
Construção Viadutos	1	100.000,00	250.000,00	250.000,00
Calçamento, Pavimentação de Vias de Comunicações	100.000 m2	30.000,00	300.000,00	1.350.000,00
Guias	19.800 ml	7.500,00	100.000,00	100.000,00
Sarjetas	10.420 m2	7.500,00	40.000,00	40.000,00
Abertura, Retificação e Alargamento de Estradas	-	20.000,00	40.000,00	40.000,00
Desapropriações	600.000 m2	10.000,00	200.000,00	-:-
Paisagismo	10.000 m2	10.000,00	50.000,00	50.000,00
Galerias de Águas Pluviais	12.000 ml	10.000,00	100.000,00	200.000,00
Turismo	2 Pontos	-:-	50.000,00	100.000,00
Forno Incinerador	1	-:-	100.000,00	-:-
Próprios Municipais, Estaduais e Federais	3	-:-	50.000,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
Diversos	-	20.000,00	200.000,00	250.000,00
MATERIAL PERMANENTE				
Diversos	-	117.500,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos	-	60.000,00	70.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL		1.203.500,00	2.936.000,00	4.121.000,00

20/

20/

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANEXO Nº 2. P.S.I. 1971

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	T R I Ê N I O :											
	1	9	7	0	1	9	7	1	1	9	7	2
<u>ESTUDOS, PROJETOS E SONDAGENS</u>												
Escolas.	14.600,00				20.000,00					50.000,00		
Parques Infantis.	7.000,00				10.000,00					20.000,00		
Matadouro.	-				5.000,00					-		
Mercado.	-				30.000,00					-		
Forno Incinerador.	-				10.000,00					-		
Guias e Sarjetas, Calçamento.	20.000,00				5.000,00					5.000,00		
Retificação, alargamento e abertura de estradas.	12.400,00				20.000,00					30.000,00		
Iluminação e extensão da Réde de Energia Elétrica.	10.000,00				10.000,00					10.000,00		
Paisagismo.	6.000,00				6.000,00					6.000,00		
Projetos de Obras e serviços de engenharia hidráulica e saneamento	25.000,00				40.000,00					50.000,00		
Turismo -----												
a) Jardim Zoológico, bosque.												
b) Estátua - Morro do Cabelo Branco.	5.000,00				10.000,00					10.000,00		
Próprios Municipais, Estaduais e Federais.	-				50.000,00					50.000,00		
SUB TOTAL A TRANSPORTAR.	100.000,00				216.000,00					231.000,00		

[Handwritten signatures and initials]